

Lei Nº 15/60

A Câmara Municipal de Angatuba, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Angatuba, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de ~~cr\$~~ 9.600.00 (nove mil e seiscentos cruzados) destinado ao pagamento do aluguel das salas, do prédio sito a rua Padre Amadeu S/A, esquina da rua Pernambuco, nesta cidade, onde se acha instalada a Casa da Cultura, desta cidade, à razão de ~~cr\$~~ 800.00 (oitocentos cruzados) mensais e referentes ao corrente exercício.

Artigo 2º) - O presente crédito será coberto com os recursos provi-

nientes do excesso de arrecadação a verificar-se
no corrente exercício.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º) - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Angatuba, em 4 Maio de 1960

a) Irms Vieira

Prefeito Municipal

Publicação nesta data

a) Natal Farali

Secretario